

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FICHA-REFERÊNCIA PARA REGIMENTOS ESCOLARES – ANEXO IV

TÓPICOS	INDICATIVOS	LEGISLAÇÃO
ASPECTOS FORMAIS	Ter linguagem clara e prescritiva, tempo verbal no presente.	
1-FOLHA DE ROSTO	1-Prever Folha de Rosto.	
NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS	2- Contar as páginas a partir da Folha de Rosto, numerando-as a partir do início do texto.	
ESPAÇOS EM BRANCO	3-Padronizar os espaços em branco existentes entre os itens do texto Regimental.	
SUMÁRIO	4- Organizar o sumário, com a relação dos assuntos pela ordem numérica e a indicação das páginas onde constam. (fazer por último)	
2-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	5-Organizar a folha com os dados de identificação e informar os atos legais da instituição. (Anexo I)	
3-OBJETIVOS		
OBJETIVOS DO ESTABELECIMENTO	6-Definir com base nos princípios filosóficos da escola e, a partir do conhecimento da própria realidade, o que a escola (direção, professores, alunos e comunidade) pretende atingir.	Art.12 da Lei 9.394/96
OBJETIVOS DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	7-Definir os objetivos dos cursos, níveis ou modalidade do ensino autorizados. (Ed.Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA).	Lei 9.394/96 Res.CNE/CEB 04/2010 Res.CNE/CEB 07/2010 Par.CNE/CEB 11/2010
4-GESTÃO ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA		
Direção e Vice-Direção	8-Descrever a forma de constituição do diretor e do vice-diretor quando houver.	Lei nº 4.636/2010
Conselho Escolar	9-Incluir o Conselho Escolar na organização administrativa e pedagógica da escola, explicitando sua constituição e atribuições de modo geral, regidas por Lei específica.	Lei 4.636/2010-Lei da Gestão Democrática e Lei nº 4.778/2011
Coordenação Pedagógica	10-Incluir o conceito, como é escolhida, suas competências ou atribuições.	Plano de Carreira do Magistério
Orientação Educacional	11-Incluir conceito, como é escolhida, suas competências ou atribuições.	Plano de Carreira do Magistério

5-ESPAÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO		
Biblioteca escolar	12-Conceituar esse espaço, explicando sua função, seu funcionamento, a quem se destina e quem é o responsável.	
Laboratório de Informática	13-Conceituar esse espaço, explicando sua função, seu funcionamento, a quem se destina e quem é o responsável.	
Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE	14-Conceituar esse espaço, explicando sua função, seu funcionamento, a quem se destina, quem trabalha e o que faz.	
Sala de Múltiplos	15-Conceituar esse espaço, explicando sua função, seu funcionamento, a quem se destina e quem é o responsável.	
Laboratório de Ciências	16-Conceituar esse espaço, explicando sua função, seu funcionamento, a quem se destina e quem é o responsável.	
6-SERVIÇO DE APOIO DA GESTÃO		
Secretaria	17-Definir a função a ser desempenhada, quem é o responsável, quais suas principais atribuições	
7-REGIME ESCOLAR		
Educação Infantil	18-Definir como anual o regime escolar da Ed.Inf. seguindo o número de dias letivos do Ens. Fund.	Res.CME nº 02/2000
Ensino Fundamental	19-Definir a forma de organização do currículo nos anos iniciais e finais	Art.23 e Art.26 da LDB Lei nº 11.274/2006 Res. CNE/CEB nº 07/2010 Res.CME nº03/2010
8-REGIME DE MATRÍCULA		
Condições para ingresso	20-Regulamentar as condições para admissão e ingresso do aluno.	Art. 4º e 5º LDB
Formas de Ingresso	21-Estabelecer as formas de ingresso: alunos novos,por transferência,sem comprovação de escolaridade.	Art.24 LDB
Classificação do aluno	22-Explicar as formas de classificação do aluno nos casos de promoção, transferência e independente de escolarização, como será realizada, quem será o responsável.	Art.24 da LDB
Reclassificação do aluno	23-Definir os responsáveis e os procedimentos adotados no processo de adequação do aluno recebido por transferência, no espaço-tempo de acordo com o estágio de conhecimento e suas possibilidades de	Art.23, §1º da LDB

	crescimento.	
Aproveitamento de Estudos	24-Definir os procedimentos básicos aplicados no processo de aproveitamento de estudos concluídos com êxito do aluno transferido de outra instituição, quem é o responsável por esse processo e como será feito na escola.	Art.24 da LDB
Estudos de Adaptação Curricular	25-Explicitar os procedimentos adotados nos estudos de adaptação curricular, quando a escola recebe alunos com uma grade curricular diferente da sua.	
Constituição de Turmas	26-Atender as normas específicas para cada nível de ensino na constituição das turmas, conforme orientações da SMEJ e normas do CME	Art.25 LDB Res.CME nº 03/2011 Res.CME nº02/2010
9-ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR		
Projeto Político-Pedagógico	43-Conceituar, explicar quem elabora, quem aprova e quando é revisto.	Art.12,13,14 da LDB Res.CNE/CEB nº04/2010
Calendário Escolar	45-Conceituar,explicitar os responsáveis pela elaboração, aprovação e homologação.	Art.23 §2º da LDB
Princípios de Convivência	46-Conceituar, explicitando a quem se destina, quem constrói, quando e como constrói, quem aprova, como são divulgados para a comunidade.	Lei 8.069/90-ECA
10-ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
PLANOS DE ESTUDOS	27-Conceituar, dizer como estão organizados (base nacional comum, parte diversificada), definir quem os elabora e quem os aprova.	Art.26 da LDB Res.CNE/CEB nº 07/2010 Res.CME 02/2000
PLANOS DE ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	28-Disciplinar o fazer educativo para as diferentes faixas etárias, conforme consta na Proposta Pedagógica.	Res.CME 05/2010 Res.CME 02/2010
PLANOS DE TRABALHO DO PROFESSOR	29-Fazer referência aos Planos de Trabalho do Professor, elaborados pelo mesmo, em consonância com a Proposta Pedagógica.	Art.13 da Lei 9.394/96 Res.CME 02/2000

11-PROCESSO PEDAGÓGICO		
Metodologia do Ensino	30-Definir a forma de trabalho de acordo com os princípios de metodologia de ensino utilizados pela escola.	Art.3º da LDB
Avaliação da Aprendizagem	31-Conceituar a avaliação, sua função, estabelecer os critérios, a periodicidade, os procedimentos e a forma de obtenção dos resultados da avaliação da aprendizagem, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem.	Art.24 LDB Res.CNE/CEB nº04/2010
Expressão dos Resultados da Avaliação	32-Definir as formas de expressão dos resultados, bem como da comunicação dos resultados da avaliação, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), no AEE, bem como para os alunos transferidos.	Art.24, inciso II, alínea b, da LDB Art.31 da LDB
Estudos de Recuperação	33-Definir os procedimentos adotados no processo de recuperação da aprendizagem ao longo do ano letivo.	Art.12 e 24 da LDB
Avanço	34-Definir as formas de avanço, ou seja, o procedimento que será adotado nos anos iniciais e finais, bem como na EJA, para os alunos que demonstrarem rendimento escolar superior aos demais.	Art.24, inciso V, alínea e da LDB Res.CNE/CEB nº 04/2010
Progressão Continuada	35-Definir qual o procedimento adotado em relação à progressão; como será realizada, o período destinado, quem será o responsável.	Art 24,Inciso III da LDB Res. CNE/CEB nº 04/2010
Progressão Parcial	36-Definir o procedimento adotado em relação à progressão parcial, como funciona,o período, quem é o responsável, como é a oferta e os registros da avaliação.	Art. 24 LDB Res.CNE/CEB nº 04/2010
Conselho de Classe	37-Definir a finalidade, funções, os integrantes e a coordenação.	
12-CONTROLE DA FREQUÊNCIA	38-Explicitar a frequência mínima exigida por Lei, bem como os critérios que a escola adota no controle da frequência.	Art.24, inciso VI da LDB
Estudos compensatórios de Infrequência	39-Informar os procedimentos adotados pela escola para ofertar atividades compensatórias para alunos infrequentes.	Res.CME nº 06/2001
13-TRANSFERÊNCIA	40-Explicar que a transferência pode ser realizada em qualquer época e quais os documentos que acompanham.	
14-CERTIFICAÇÃO ESCOLAR	41-Explicitar que a escola é responsável na emissão de certificado de	Art.24, inciso VII

	conclusão e histórico escolar.	da LDB
15-ORGANIZAÇÃO DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR (ACPM, Grêmio)	42-Fazer referência às organizações dos segmentos da comunidade escolar (ACPM,Grêmio Estudantil), composição, finalidade e atribuições.	
16. CASOS OMISSOS	47-Explicar qual é o órgão no âmbito da escola e a quem compete resolver as questões não previstas no Regimento Escolar.	